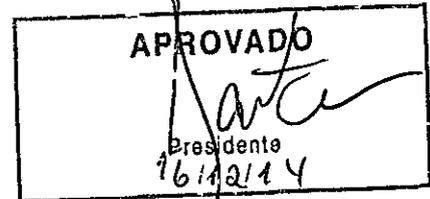
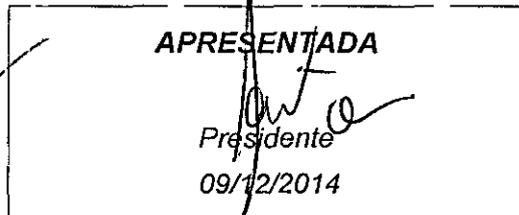


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 153

APELO ao Senado Federal pela aprovação da PEC n.º 32 de 2013, de autoria do Senador Cristovam Buarque (PDT-DF), em parceria com outros Senadores.



Considerando que em 2012, segundo relatório do PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), o país registrou 12,9 milhões de adultos analfabetos, número duas vezes superior à quantidade registrada em 1989, logo após a promulgação da Constituição Federal, na qual houve o ápice da Educação nas garantias de direitos da população e na responsabilidade do Estado;

Considerando que as emendas à Constituição de 1996 a 2006, que procuraram expandir o direito da população à escola pública de qualidade, não apresentaram resultados favoráveis, uma vez que o Brasil está em 88.º lugar em Educação, segundo a UNESCO (2011);

Considerando que o ensino no país está defasado e não proporciona oportunidades iguais a todos, já que a escola é completamente diferente conforme a renda e o local onde mora o aluno (em algumas escolas poucos começam aos dois anos de idade, normalmente em ambientes confortáveis e bem equipados, com professores dedicados e competentes, onde diversas atividades lúdicas e educativas são oferecidas ao longo do dia. Esses alunos estudam até a idade que desejam. Para outros, a escola começa aos sete, em prédios decadentes, sem equipamentos adequados, e o dia de aula não passa de duas ou três horas, sem complementação. Estes normalmente a abandonam antes dos 15 anos. A escola brasileira é um funil de exclusão da imensa maioria da população);

Considerando que ainda não conseguimos curar as três chagas que sangram a qualidade da educação básica pública: a exclusão escolar de milhões de crianças, o fraco desempenho da maioria dos alunos que permanecem na escola e a baixa qualificação e dedicação dos professores, dos conteúdos e das exigências e que levam a um círculo vicioso que deteriora a qualidade da Educação;

/elt



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

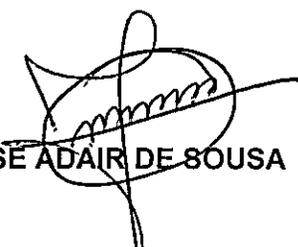
Moção n.º 153 -- fls. 02

Considerando que a qualidade faz a diferença e que precisamos construí-la para quebrar esse círculo que é provocado, em grande parte, pela incapacidade dos Municípios e Estados em investir mais em qualidade de educação em suas redes de ensino, em especial a remuneração condigna dos professores. Há de se levar em consideração que Municípios e Estados têm o maior número de matrículas de estudantes e menor participação dos tributos provenientes da arrecadação de impostos, 18,3% e 24,7% respectivamente, enquanto a União recebe a maior parte dos tributos, 57,6% em 2010, segundo a Secretaria Nacional do Tesouro, e possui número bem menor de matrículas;

Considerando que a PEC 32/2013 procura dar respostas efetivas para se superar as fragilidades do sistema de colaboração: a responsabilidade última e efetiva da União pelo aporte de recursos que garantam a universalização da educação básica de qualidade, ora apresentada sob o nome de "federalização" da educação pública,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal pela aprovação da PEC n.º 32 de 2013, de autoria do Senador Cristóvam Buarque em parceria com outros senadores, dando-se ciência desta deliberação ao presidente da Casa, Senador Renan Calheiros e ao autor do Projeto, bem como ao Senador Vital do Rêgo, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no Senado.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2014.


JOSE ADAIR DE SOUSA